



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

LEI Nº 1405/2022 L

“Dispõe sobre Autorização para Doação de Bens Públicos Inservíveis a Câmara Municipal de Araporã para a Prefeitura Municipal de Araporã e dá Outras Providencias.”

O povo do Município de Araporã, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens públicos inservíveis do poder legislativo ao poder executivo municipal, no estado em que se encontram.

§ 1º - Os bens público inservíveis do Poder Legislativo encontram-se listados em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1405 / 2022
DATA 17/10/2022
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

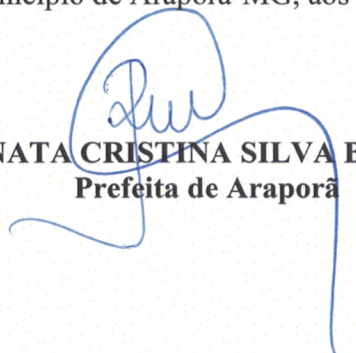


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

**RELAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ PARA
DOAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
306	TELA ELET.200 POLEGADAS -220V-BOTOEIRA
806	CORTINA DE AR DUGOLD COM CONTROLE
807	CORTINA DE AR DUGOLD COM CONTROLE
702	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MRCLE
703	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MRCLE
704	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MRCLE

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã